



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 687, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.019.

Autoriza a estadualização da estrada intermunicipal, trecho compreendido entre o perímetro urbano a partir do final da Avenida Frei Gabriel até a ponte sobre o Rio Paranaíba, divisa entre os Municípios de Carmo do Paranaíba e Serra do Salitre.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a estadualização da estrada intermunicipal, trecho compreendido entre o perímetro urbano a partir do final da Avenida Frei Gabriel até a ponte sobre o Rio Paranaíba, divisa entre os Municípios de Carmo do Paranaíba e Serra do Salitre, num percurso de 12.500 m (doze mil e quinhentos metros), passando a responsabilidade para o Governo do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 20 de Setembro de 2.019.

ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS

- Presidente da Câmara -

SIOMAR RODRIGUES FERREIRA

- Secretária -

OBS.: Proposição originária do *Projeto de Lei nº 33/2019*, de autoria do chefe do Poder Executivo, que foi protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 29 de Agosto de 2019.